TERMO ADITIVO Nº 126/2018

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 169/2017, Processo Administrativo nº 123/2017, Pregão Presencial nº 061/2017, que tem como objeto a prestação de serviços de Segurança eletrônica, através da aquisição dos aparelhos, implantação, manutenção e monitoramento de sistemas de alarme com transmissão de sinais Wirelles, GSM (GPRS/SMS) e linha discada, CFTV Digital e ronda eletrônica monitorada Online.

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Laércio Cintra Nogueira, gestão administrativa 2017/2020, através da **Chefia de Gabinete**, neste ato representado pela Senhora Vivian Patricia da Silva Boturi, doravante denominado Contratante e a empresa **VISATEC SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI-ME**, com sede na Rua Júlio Tavares, nº 706, Guaranésia/MG, inscrita no CNPJ nº 17.522.930/0001-08, representada pelo Sr. Silvio Batista de Oliveira, denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados no contrato em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a cláusula 8ª do contrato original e consonância com o art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Clausula 2ª. Do Valor:

2.1 **.** O valor deste termo aditivo é de **R$ 1.532,28 (um mil quinhentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos)**, referente ao erro de cálculo no valor do Termo Aditivo nº 099/2018.

2.2. O valor correto mensal de manutenção e monitoramento de sistemas de alarmes com transmissão de sinas Wirelles, GSM (GPRS/SMS) e linha discada, CTVF digital e ronda eletrônica monitorada online para 17 pontos é de R$ 1.987,69 (um mil novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos).

2.3. São os seguintes pontos:

- 01 – Centro Administrativo Prefeito José Cristovam Ramos
- 02 – Secretaria Municipal de Saúde
- 03 – Complexo Estação Ferroviária

- 04 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
- 05 – Pátio da Secretaria Municipal de Saúde
- 06 – Escola Municipal Olavo Vilas Boas
- 07 – CEMEI
- 08 – Escola Municipal Dom Inácio João Dal Monte
- 09 – Paço Municipal
- 10 – Centro de Convivência do Idoso
- 11 – Centro Cultural
- 12 – Centro Referencia Assistência Social
- 13 – Garagem Municipal
- 14 – Saída I – Prata
- 15 – Saída II – Prata
- 16 – Saída III – Prata
- 17 – Saída IV - Prata

Cláusula 3ª. Da Dotação Orçamentaria:

3.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta da dotação orçamentária para o exercício de 2018:

Ficha	***Elemento/Dotação***
9 - Manutenção Atividades Do Gabinete Do Prefeito - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.10.01.04.122.0052.2.004 - 3.3.90.39.99
688 - Manutenção Atividades Secretaria Municipal Administração - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.20.01.04.122.0052.2.167 - 3.3.90.39.99
172 - Manutenção Atividades Administração Secretaria Municipal Obras - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.40.01.04.122.0052.2.210 - 3.3.90.39.99
249 - Manutenção Atividades Preservação Ambiental - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.50.01.18.541.0615.2.037 - 3.3.90.39.99
260 - Manutenção Atividades Administração Geral Secretaria Municipal Meio Ambiente - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.50.01.18.541.0615.2.212 - 3.3.90.39.99
343 - Manutenção Atividades Do Ensino Fundamental - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.60.01.12.361.0403.2.047 - 3.3.90.39.99
401 - Manutenção Atividades Ensino Infantil - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.60.01.12.365.0401.2.056 - 3.3.90.39.99
418 - Manutenção Atividades Divisão Cultura E Turismo - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.70.01.13.392.0471.2.061 - 3.3.90.39.99
427 - Manutenção Atividades Patrimonio Cultural - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.70.01.13.392.0471.2.063 - 3.3.90.39.99
471 - Manutenção Atividades Da Divisão De Esporte E Lazer - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.70.01.27.813.0720.2.219 - 3.3.90.39.99
490 - Manutenção Atividades Administração Secretaria Municipal De Saude - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.90.01.10.122.0052.2.070 - 3.3.90.39.99
517 - Manutenção Atividades Da Atenção Básica - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.90.02.10.301.0203.2.183 - 3.3.90.39.99

539 - Manutenção Atividades Média E Alta Complexidade - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.90.03.10.302.0210.2.186 - 3.3.90.39.99
548 - Manutenção Atividades Farmacia De Minas - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.90.04.10.303.0230.2.150 - 3.3.90.39.99
590 - Manutenção Atividades Secretaria Municipal Desenvolvimento Social - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.91.01.08.122.0052.2.086 - 3.3.90.39.99
597 - Manutenção Atividades Do Fundo Municipal De Assistencia Social - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.91.02.08.122.0052.2.088 - 3.3.90.39.99
607 - Manutenção Atividades Do Cras / Assistencia Social - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.91.02.08.122.0052.2.089 - 3.3.90.39.99
668 - Manutenção Atividades Do Conselho Tutelar - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.91.03.08.243.0011.2.177 - 3.3.90.39.99

Cláusula 4ª. Disposições Gerais:

4.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 5ª. Publicidade:

5.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 13 agosto de 2018

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município

Vivian Patricia da Silva Boturi
Chefia de Gabinete

Silvio Batista de Oliveira
Visatec Segurança Eletrônica Eireli ME
Contratado